



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 16/04/2024
Permanecendo até 1/1

Secretaria da câmara

**“CONCEDE LICENÇA POR
INTERESSE PARTICULAR”.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que submete à Câmara Municipal para apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Resolução que

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença particular ao Vereador Mateus dos Santos Essvein – MDB.

Art. 2º: A referida licença terá prazo de 60 dias, a contar de 17 de abril de 2024.

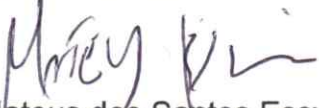
Art. 3º: Será nomeado seu suplente Jairo Almeida de Souza – MDB.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.


Ver. Ricardo Fernando de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:


Ver. Mateus dos Santos Essvein
SECRETÁRIO